Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL no âmbito do Poder Legislativo de Erechim e dá outras providências.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, que no uso de suas atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente,

a) Considerando o falecimento do jovem BRUNO HENRIQUE OSTROVSKI, filho da Ilustríssima Vereadora titular desta Casa, senhora SANDRA PICOLI OSTROVSKI, ocorrido no dia 06 de junho corrente;

RESOLVE DECRETAR

Art. 1º Luto Oficial neste Poder Legislativo Municipal pelo período de três (03) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Na primeira Sessão Ordinária após a publicação do presente Decreto o mesmo deverá ser lido em Plenário, bem como nesta mesma sessão, deverá ser prestado um minuto de silêncio em respeito ao falecido e seus familiares.

Art. 3º Deverá ser emitida competente correspondência desta Casa à senhora vereadora SANDRA PICOLI OSTROVSKI e a seus familiares, com votos de condolências e pesar pela perda precoce do jovem BRUNO HENRIQUE OSTROVSKI.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Erechim, 7 de junho de 2021.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Claudemir de Araújo
Segundo Secretário